

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPPC Nº 353 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2019.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DIÓGENES PORTELLA CALDAS, ID. Funcional nº 5093449-0 e MATEUS DA SILVA MORAES, ID. Funcional nº 5108696-4, na qualidade de fiscais TITULARES, e o servidor MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS ID. Funcional nº 570165-1, na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 010/2019, celebrado entre O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na "prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações", constante do Processo Administrativo nº SEI-04/172/000033/2019.

Art. 2º - Designar a servidora ROSILÉIA NASCIMENTO PATRICIO, ID. Funcional nº 5114640-1, para atuar como gestora titular do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID. Funcional nº 5100641-3 para atuar como gestora suplente nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC nº 253, de 15 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2523260

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPPC Nº 356 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 2023NE00401.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FELIPE CÉSAR SANTIAGO, ID. Funcional nº 5139017-5 e PABLO FELIX DA SILVA, ID. Funcional nº 5119185-7, na qualidade de fiscais TITULARES, e o servidor Ariel Cordeiro de Castro, ID. Funcional nº 5137496-0 , na qualidade de fiscal SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do empenho nº 2023NE00401, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO e o INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-INP-LTDA (10.498.974/0001-09), cujo o objeto é a "aquisição de 06 (seis) vagas para participação de servidores no evento presencial de capacitação "17º Pregão We-ek", a ser realizado nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023, em Foz do Iguaçu/ PR, com o intuito de atender demandas administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ, visando capacitar e aprimorar o desenvolvimento de competências profissionais dos servidores estaduais, Cabe ressaltar que, das 6 (seis) vagas, 1 (uma) foi concedida a esta Secretaria, a título de cortesia, conforme pode ser observado no item 3 do Termo de Referência, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, constante do Processo Administrativo nº SEI-040230/000054/2023.

Art. 2º - Designar a servidora ROSILÉIA NASCIMENTO PATRICIO, ID. Funcional nº 5114640-1, para atuar como gestora titular do contrato mencionado no artigo anterior e a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID. Funcional nº 5100641-3 para atuar como gestora suplente nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2523259

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/11/2023

REMOVE, a pedido, KARINE NASCIMENTO SILVA VENANCIO, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 4419154-5, da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.11.2023. Processo nº SEI-040201/000149/2023.

Id: 2523297

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/11/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/613418/1996 - MAYER DRAY NETO, Agente de Fazenda, ID. Funcional nº 1956744-8 e matrícula nº 0.194.070-9. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 18, § 2º do Decreto-Lei nº 220/75, a contagem em dobro do período de férias não gozado, relativo ao exercício de 1991 e 1992, TORNANDO SEM EFEITO, o despacho de 11/12/1997, publicado no D.O. em 17/12/1997.

Id: 2523296

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/11/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/037/831/2017 - GUILHERME JORGE DE SOUZA CORREA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 5005997-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/035/249/2013 - FERNANDA GAIO ABREU,

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 576 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 1º da Resolução SEF 109/76, objetivando aumentar a divulgação das respostas proferidas nos processos de consulta, tendo em vista o art. 281 da Decreto-Lei nº 5/75, o art. 158 do Decreto nº 2.473/79, a Portaria SUT nº 566/23 e o que consta no processo SEI-040058/000167/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 16 a 31 de outubro de 2023 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificada qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se aplicar, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO
CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO 2023

Nº	Processo	Assunto	Legislação	Data do envio para notificação
66/23	SEI-040079/004804/2023	Transferência de saldo credor de ICMS	Decreto nº 26.064/00	16/10/2023
67/23	SEI-040079/009414/2022	Alíquota incidente sobre operações com Cloreto de Sódio.	Art. 3.º, inciso VI, da Lei 2.657/96 Alínea "I" do inciso XII do § 2º do Art. 155 da Constituição Federal Inciso I do § 1º do Art. 13 da Lei Complementar nº 87/96 Art. 5º da Lei nº 2.657/96	16/10/2023
68/23	SEI-040079/003180/2023	Metodologia de cálculo do diferencial de alíquotas	Alínea "I" do inciso XII do § 2º do Art. 155 da Constituição Federal. Inciso I do § 1º do Art.13 da Lei Complementar nº 87/96. Art. 5º da Lei nº 2.657/96,	16/10/2023
69/23	SEI-040079/004627/2022	Suspensão do ICMS-ST	Lei n.º 9.428/21	18/10/2023
70/23	SEI-040079/008090/2023	ICMS. Prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita. Divulgação de publicidade.	Anexos I e XVI da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14. Portaria ST nº 297/06. Portaria SUCIEF nº 3/15.	20/10/2023
71/23	SEI-040079/008271/2023	FECP. Atividades de fornecimento de alienação	Decreto N° 47.834/21. Lei Complementar N° 210/23. Decreto N° 48.664/23	17/10/2023
72/23	SEI-040079/008366/2023	Cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais de energia elétrica e gás de igrejas, templos de qualquer culto e outras entidades Aplicação e efeitos da publicação da Lei 10.061/23.	Lei 10.061/23.	27/10/2023
73/23	EI-040079/006934/2022	Prestação de Serviços de Comunicação: incidência/alíquotas de ICMS e de FECP	Decreto n.º 48.145/22. Lei Complementar n.º 210/23.	24/10/2023
74/23	SEI-040079/000733/2023	Transporte rodoviário de carga. Optante pelo regime normal de apuração do ICMS. Possibilidade de utilização de crédito de ICMS na aquisição de óleo diesel diretamente em posto varejista.	Lei Complementar nº 192/2022 Convênio ICMS nº 199/2022	24/10/2023
75/23	SEI-040079/004470/2023	NFC-E. Restituição de indébito por apuração mensal.	Resolução SEFAZ 191/17. Inciso II do parágrafo único do Art. 32 do Livro I do RICMS-RJ (Decreto nº 27.427/00) § 3º do Art. 158 e Art. 158-A do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ Nº 720/14.	27/10/2023
s/n	SEI-040041/001294/2023	Correta classificação NCM/SH.	Não Conhecimento, Competência RFB	23/10/2023
s/n	SEI-040079/004242/2022	Consulta. ICMS-ST. Substituição Tributária.	Não Conhecimento por ausência de elementos mínimos para prosseguimento	26/10/2023

Id: 2523053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

Superintendente de Tributação

Id: 2523054

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 148 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

MODIFICA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUCIEF Nº 65/19, QUE DIVULGA OS CÓDIGOS VINCULADOS ÀS NORMAS LISTADAS NO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/01.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Processos nº SEI-040093/000072/2023 e SEI-040106/000180/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela constante do Anexo Único da Portaria SUCIEF nº 65/19 passa a vigorar com a inserção do seguinte item:

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ801438	Convênio ICMS 83 de 2023	01/08/2023		Convênio ICMS 83, de 2023; Lei nº 9.391/2021 - Regulamentada pelo Decreto nº 47.787/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

MARCELO BOTTINO RUA
Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

Id: 2523291